



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 438/03, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

Altera a meta 7.11 da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a meta 07.11 da Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

(...)

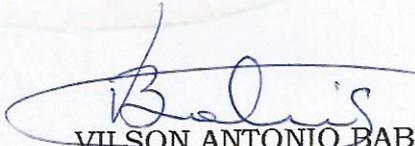
“07.11- DESPORTO AMADOR.

Promover campeonatos municipais, custear despesas com a participação em campeonatos regionais e estaduais amadores, nas modalidades de bocha, futsal, futebol de campo, vôlei, basquete e outros, de acordo com a realidade do Município, com o planejamento do Conselho Municipal de Desportos; manter o ginásio poliesportivo em funcionamento e adquirir material esportivo.”

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

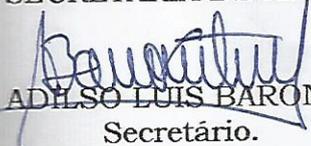
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatro dias do mês de abril de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04.04.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.